



## Assembleia Municipal de Caminha

### MINUTA

#### Alínea c) – Contração de um Empréstimo para o Exercício Económico de 2021

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de quinze de fevereiro de dois mil e vinte um, relativa à “**Contração de um Empréstimo para o Exercício Económico de 2021**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

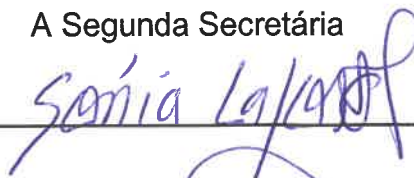
Assim e porque nos termos da alínea f), do n.º1, do art.º25, da lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, autorizar a contratação de empréstimos, **propõe-se** a contração de um empréstimo para o exercício económico de 2021.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 26 votos a favor, 0 votos contra e 8 abstenções.

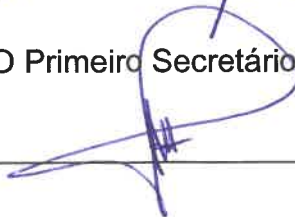
A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 34 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 26 de fevereiro de 2021

A Segunda Secretária



O Primeiro Secretário



O Presidente da Mesa da Assembleia





MUNICÍPIO DE CAMINHA

**CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**-----

-----PARTE RESPETIVA-----

**PROPOSTA N.º 4 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A CONTRAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2021;**

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 01/02/2021, que aprova a abertura do procedimento de consulta às instituições bancárias para a contratação de empréstimo de curto prazo e as condições do mesmo, foram enviados os convites às instituições com balcão no Concelho de Caminha no dia 01/02/2021.

Considerando a ata do ato público de abertura das propostas elaborado pela Comissão de Abertura e Análise de Propostas, que uma cópia fica anexa a ata e dela faz parte integrante, e que presta informação sobre as condições praticadas em pelo menos três instituições bancárias, nos termos no n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

**Propõe-se** que a adjudicação da contratação do presente empréstimo recaia sobre a Caixa de Crédito Agrícola e que seja submetida a presente proposta para autorização à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea f) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, e 0 abstenções.

-----ESTÁ CONFORME-----

**A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2021, POR UNANIMIDADE.**-----

Paços do Município de Caminha, 15 de Fevereiro de 2021

A COORDENADORA TÉCNICA

Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes



Handwritten initials in blue ink.

MUNICÍPIO DE CAMINHA

**INFORMAÇÃO INTERNA**  
N.º 007 - GPG

PARECER	DESPACHO
	<p>Reuuta-se proposta para próxima reunião de Câmara.</p> <p>F 10/2/21</p>

*De: Gabinete de Planeamento e Gestão*

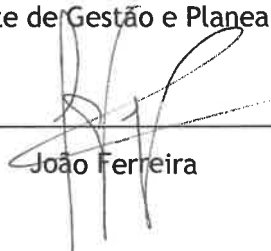
*Para: Presidente da Câmara Municipal*

**ASSUNTO: Empréstimo de Curto Prazo – Exercício Económico 2021**

Remete-se, em anexo, o processo de contratação de um empréstimo de curto prazo para o exercício económico de 2021.

Município de Caminha, 10 de fevereiro de 2021

O Gabinete de Gestão e Planeamento

  
João Ferreira



MUNICIPIO DE CAMINHA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

RELATÓRIO FINAL

“EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO – EXERCÍCIO ECONÓMICO 2021”

--- Aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um, pelas 10h30m, no Edifício do Município de Caminha, reuniu a comissão para elaboração do presente Relatório Final. --- Para apresentação das propostas referente ao empréstimo de curto prazo, foram convidadas as seguintes instituições:-----

- Banco BPI;-----
- Caixa Geral de Depósitos;-----
- Novo Banco;-----
- Caixa Crédito Agrícola;-----
- Millennium BCP;-----
- Banco Santander Totta.-----

- Destas apresentaram propostas as seguintes:-----
- Caixa Crédito Agrícola;-----
  - Banco Santander Totta;-----
  - Caixa Geral de Depósitos;-----
  - Millennium BCP.-----

- Das propostas apresentadas foram excluídas:-----
- Banco Santander Totta – Limite máximo inferior ao constante nas condições; -----
  - Caixa Geral de Depósitos – Limite máximo inferior ao constante nas condições.-----
- Foram aceites as propostas da Caixa de Crédito Agrícola e Millennium BCP.-----

---Das propostas aceites, apesar de nenhuma referir explicitamente o valor da TAE, ambas apresentam condições idênticas, ou seja, Euribor a um mês, mais o indexante, com a ressalva de que taxa nunca poderá ser negativa, assumindo, neste caso, o valor de 0%.-----

---Como as condições das propostas aceites são idênticas, esta Comissão propõe que a adjudicação seja feita à Caixa de Crédito Agrícola por apresentar um spread mais baixo (0,10%) do que o proposto pelo Millennium BCP (0,15%), visto que a TAE, neste caso, apenas sofre alteração com base no *spread*.-----



## MUNICIPIO DE CAMINHA

---

--- Face ao exposto, entende a comissão submeter à apreciação da Presidência desta Câmara a fim de, caso haja concordância com a proposta que se formula, o processo ser submetido a reunião da Câmara Municipal para tomar a decisão nos termos dos art.º 49º e 50º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual e da alínea ccc) do n.º1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua redação atual. -----

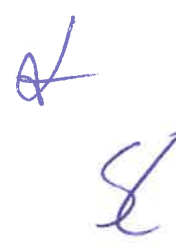
O JÚRI DO CONCURSO,

(Carina Aldeia)

(João Ferreira)

(Elisabete Afonso)

À  
 Presidência do Município de Caminha  
 Município de Caminha  
 Praça Conselheiro Silva Torres  
 4910-122 Caminha



Viana do Castelo, 8 de Fevereiro de 2021

**Assunto:** N/Proposta de concessão de crédito - V/ Ofícios N°. GPG/005 de 01-02-2021  
**N/Ref.ª:** SWOC 8930000

Exmos. Senhores,

Após análise da operação de financiamento oportunamente apresentada por V. Exas., temos o prazer de informar que o Banco Comercial Português S.A. decidiu aprovar a respetiva concessão nas seguintes condições:

<b>Montante e finalidade:</b>	Até 800.000,00 euros, destinados ao financiamento de curto prazo - Exercício Económico 2021.
<b>Prazo:</b>	Até 12 meses, a contar da data de celebração do contrato, correspondentes ao término do exercício económico de 2021.
<b>Utilização:</b>	Mediante solicitação escrita do município.
<b>Taxa de juro:</b>	<p>EURIBOR 30 dias + <i>spread</i> 0,15% ao ano.</p> <p>Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o “indexante”) é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (<i>spread</i>) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação.</p> <p>A <i>European InterBank Offered Rate</i> em vigor no início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, acrescida de uma margem / <i>spread</i>).</p>

<b>Pagamento de juros:</b>	Mensal e postecipadamente com vencimento no último dia de cada mês do ano civil, verificando-se o primeiro vencimento no último dia do mês da celebração deste contrato.
<b>Reembolso de capital:</b>	Liquidação integral em 31.12.2021.
<b>Comissões:</b>	Isento.
<b>Condições complementares:</b>	Entrega Ata da Assembleia Municipal a autorizar o financiamento/endividamento em apreço. Operação enquadrável nos limites legais de endividamento do Município respeitando a legislação das Finanças Locais aplicável e em vigor.

A aprovação deste financiamento baseou-se nos elementos e informações apresentados ao Banco por V. Exas., pelo que, caso a mesma se encontre incompleta, ou se verifique qualquer alteração ou incorreção das circunstâncias que fundaram a decisão do Banco, tal inviabilizará a atribuição do financiamento nas condições ora comunicadas.

Sem embargo, o Banco reserva-se o direito de não contratar se até ao momento da outorga do contrato se verificar uma conduta de qualquer interveniente na operação que ponha em causa o espírito de confiança que deve presidir à atribuição do presente crédito, nomeadamente se qualquer interveniente entrar em situação de mora ou incumprimento perante o Banco ou outra instituição de crédito, ou registar apontes ou protestos de títulos de crédito, ou cheques devolvidos por falta ou insuficiência de provisão, ou vier a ser inibido do uso do cheque ou se se verificarem outros incidentes análogos que indiciem agravamento do risco do crédito.

As condições de aprovação acima descritas manter-se-ão válidas pelo prazo de 60 dias a contar da data da presente carta. Se, por qualquer razão, este prazo findar antes da outorga do contrato, o financiamento em apreço carecerá de nova apreciação e decisão creditícia do Banco.

Com os nossos melhores cumprimentos,

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.



(Alexandra Sousa)



(Gorete Alves)



Exmo. Senhor  
Presidente do Município de Caminha Praça Conselheiro Silva Torres  
4910-122 Caminha

Viana do Castelo, 10 de fevereiro de 2021

NºRef.: WF\_DPRNP - 2021 - 1420 - 956584 - 9900000147626

**ASSUNTO: "Empréstimo Curto Prazo - Exercício Económico 2021"**

Exmo. Senhor

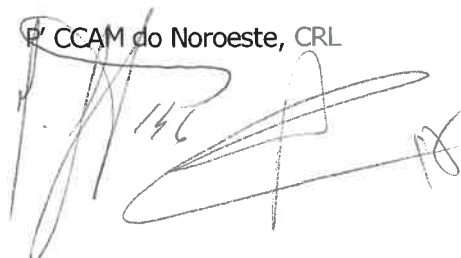
Agradecemos o convite para apresentação de proposta para Abertura de Conta Corrente Cauconada no montante de € 800.000,00 (oitocentos mil euros) de acordo com a carta com a Vossa referência GPG/003 de 01 de fevereiro de 2021.

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste propõe as seguintes condições:

Modalidade	Conta Corrente Cauconada
Finalidade	Fundo de Maneio
Montante Global	€ 800.000,00 (oitocentos mil euros)
Prazo	12 Meses. Início: 01/02/2021; Término em 31/12/2021
Periodicidade	Pagamento mensal de juros
Utilização	Por solicitação do cliente
Taxa	Alternativa 1: Euribor 01 acrescida de "spread" de 0,712 pontos percentuais (Taxa Anual Nominal 0,15% à data, dada a cotação da taxa indexante) Alternativa 2: Euribor 01 acrescida de "spread" de 0,10 pontos percentuais, sendo que em qualquer circunstância jamais a taxa de juro será inferior ao spread
Comissões	Sem comissões

Com os melhores cumprimentos,

P. CCAM do Noroeste, CRL







MUNICÍPIO DE CAMINHA  
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA  
DR. MIGUEL ALVES  
CAMINHA



4910-113 CAMINHA

S/REFERÊNCIA	N/ REFERÊNCIA	DATA
GPG/002	1000226457	2021/02/08

**ASSUNTO:** Empréstimo de Curto Prazo – Exercício Económico 2021

Exmo. Senhor Dr. MIGUEL ALVES,

Acusamos receção da Vossa carta em assunto que nos mereceu a nossa melhor atenção.

Em resposta à Vossa consulta, informamos que o BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., aprovou a seguinte proposta de financiamento ao MUNICÍPIO DE CAMINHA, nas seguintes condições:

1. MUTUÁRIO : MUNICÍPIO DE CAMINHA;
2. FINALIDADE : Apoio à Tesouraria;
3. MODALIDADE : Conta Corrente / Apoio de Tesouraria de Curto Prazo;
4. MONTANTE : Até ao limite máximo de € 400.000,00 Euros (quatrocentos mil euros);
5. PRAZO DO EMPRÉSTIMO : Até 31 DEZEMBRO 2021;
6. TAXA DE JURO : Sobre o capital em dívida a cada momento serão contados juros a uma taxa varável correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 1 mês do mês anterior ao período de contagem de juros, arredondada à milésima, acrescida de um *spread* de 1,50 pontos percentuais (com floor zero para o indexante), a qual será revista na mesma periodicidade da do prazo a que se reporta o indexante.

Em nenhuma circunstância pode o valor dos juros remuneratórios ser inferior ao valor do *spread* indicado no parágrafo anterior.

7. COBRANÇA DE JUROS : Mensal e Postecipada;
8. UTILIZAÇÃO DE FUNDOS : Desembolsos e Reembolsos livres e sem qualquer encargo;
9. COMISSÕES : Isento de comissões;
10. GARANTIAS : As que decorrem da própria Lei;



11. CONDIÇÕES GERAIS : A presente proposta está sujeita à condição da *contratação* da operação de crédito em termos mutuamente aceites pelo Mutuário e Mutuante, designadamente pela celebração de um Contrato de Abertura de Crédito por Conta Corrente em uso no banco, o qual incorpora cláusulas *standard* neste tipo de operações, de que a entidade pode dispor desde já se o solicitar.
12. PRAZO DE VALIDADE : A presente proposta é válida até ao 60º dia após a data acima indicada, pelo que caducará se até essa data o MUNICÍPIO DE CAMINHA não comunicar a respetiva aceitação.
13. CONDIÇÃO DE REVISÃO : Se a operação não for efetiva e definitivamente contratada até 08 de abril de 2021, o Banco fica automaticamente investido no direito de rever as condições descritas em 6. *Taxa de Juro*, refletindo eventuais alterações que ocorrerem nos custos de financiamento no mercado de capitais até essa data.

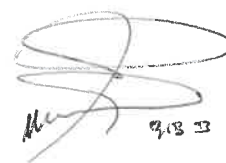
Ficamos na expectativa que as condições apresentadas sejam do Vosso agrado e permitam o incremento do relacionamento comercial entre as Instituições que representamos.

Sem outro assunto de momento, e colocando-nos desde já à disposição para qualquer esclarecimento adicional, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, apresentando os melhores cumprimentos.

Atentamente,  
Banco Santander Totta, SA



(Alexandre Patusco)



(Pedro Cristino)



*[Handwritten signature]*

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Caminha  
  
Praça Conselheiro Silva Torres  
  
4910-122 CAMINHA

V/ REFERÊNCIA	DATA	N/ REFERÊNCIA	DATA
Ofício GPG/004	2021-02-01	33839/2021	2021-02-09

### Empréstimo de Empréstimo Curto Prazo – Exercício Económico 2021

Em resposta à V/ consulta em referência, a qual desde já se agradece, sobre condições para financiamento de curto prazo, até ao montante de € 800.000,00, informamos que a Caixa se encontra recetiva para conceder o empréstimo, nas seguintes condições básicas:

1. NATUREZA: Abertura de crédito, em regime de conta-corrente.
2. FINALIDADE: Apoio de tesouraria durante o ano de 2021
3. MONTANTE: Até € 200.000,00.
4. PRAZO: Até 31 de dezembro de 2021.
5. TAXA DE JURO: O empréstimo vencerá juros à taxa Euribor a 1 mês sem arredondamentos sempre que positiva (*flor*), acrescida de um spread de 0,74% ao ano.
6. PAGAMENTO DOS JUROS: Os juros serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos, cobrados mensal e postecipadamente.
7. REEMBOLSO DO CAPITAL: Até ao termo do prazo. Poderá haver lugar a reembolsos e reutilizações durante toda a vigência do empréstimo. O saldo devedor no termo do prazo será reembolsado juntamente com os juros devidos nessa data.
8. REEMBOLSO ANTECIPADO: Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.
9. GARANTIA: Consignação das receitas municipais nos termos legais.
10. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

Com os nossos cumprimentos,

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, SA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
2021